



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**VERLANE SCHERER JURIQUE**, Brasileira, Casada, RG 6017209311 / SSP - RS, CPF 33748829000, filha de ORNY SCHERER e DEANIR BITTENCOURT SCHERER, nascida em 18/11/1961, Endereço - RUA CUIABA 56 CENTRO PORTAO -RS.

22 de Junho de 2014, às 19:10:01

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4cf05758d615929e171b385aeec87d35**